



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 47/89.

DE 21 DE JUNHO DE 1.989

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal/ Nº 825/88, de 28-11-88,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de NCZ\$11.939,94 (onze mil novecentos e trinta e nove cruzados novos e noventa e quatro centavos) com a seguinte codificação:

4 ENCARGOS MUNICIPAIS

4.5 DIVERSOS

4.5-4.000 Despesas de Capital

4.5-4.100 Investimentos

4.5-4.120 Equipamentos e Material Permanente.....NCZ\$11.939,94

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de junho de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 242